



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 571426 - CEP 85270 Palmital - Pr.

LEI Nº 018/90

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Abono Salarial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar juntamente com os vencimentos do mês de agosto/90 a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de Abono aos Servidores Municipais de conformidade com as normas constantes da Medida Provisória nº 199/90 do Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.


DR. EDGAR RIBEIRO

- Presidente -